

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

Estado de Rondônia

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 422

DE 21 DE MAIO DE 2004.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 3.901,53 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento programa em vigor, neste exercício financeiro de 2004, no valor de R\$ 3.901,53 (três mil novecentos e um reais e cinquenta e três centavos), observando-se nas classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguinte discriminação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.10172.17 – Atividades da Rede Básica de Saúde

3390.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R\$ 1.600,00

TOTAL..... R\$ 1.600,00

08 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. PÚB. AGRIC. E MEIO AMBIENTE

04.122.10392.33 – Atividades da Secr. Mun. de Obras, Serv. Pub. Agric. e Meio Ambiente

3190.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 161,32

3190.94.00 – Indenizações Restituições Trabalhistas..... R\$ 2.140,21

TOTAL.....R\$ 2.301,53

Art. 2º - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será precedida com recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme preceitua o artigo 43 § 1º inciso III, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964; ficando reduzida no Orçamento vigente a seguinte dotação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.10172.17 – Atividades da Rede Básica de Saúde

3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.600,00

Sub - Total.....R\$ 1.600,00

08 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. PÚB. AGRIC. E MEIO AMBIENTE

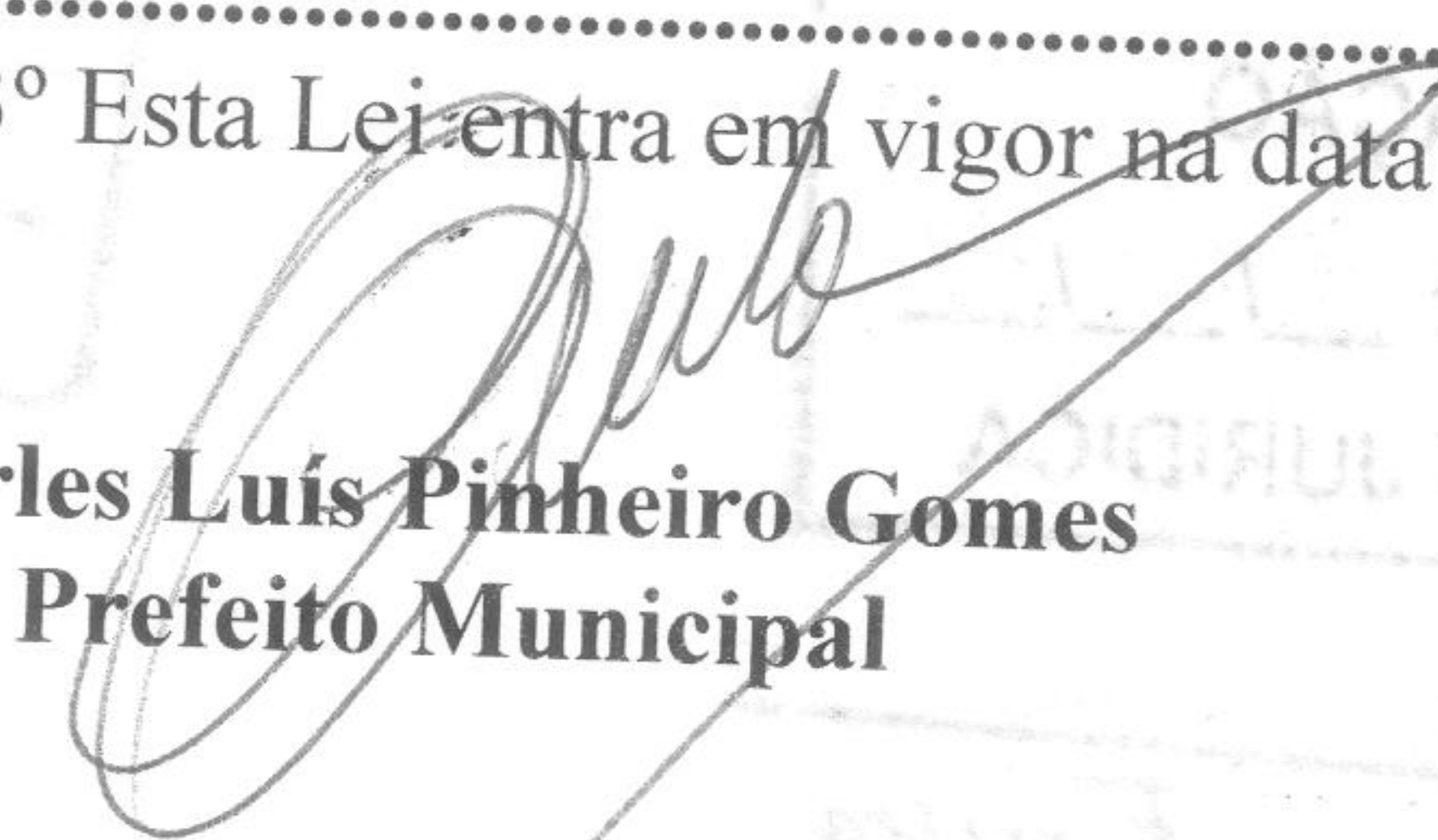
04.122.10392.33 – Atividades da Séc. Mun. De Obras, Serv. Pub. Agric. E Meio Ambiente

3390.30-00 – Material de Consumo.....R\$ 2.301,53

Sub - Total.....R\$ 2.301,53

TOTAL.....R\$ 3.901,53

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Charles Luís Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal